



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1741 / 2023 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: 23873.002019/2023-11

Santa Maria-RS, 28 de dezembro de 2023.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup no 186, de 28 de novembro de 2014 e da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o Decreto Federal nº 11.072, de 2022, da Presidência da República, o Processo Administrativo nº 23243.004675/2021-11 e o término de vigência do edital nº 448/2023, de 30 de junho de 2023, que instituiu o Projeto Piloto do PGD no IFFar,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a continuidade do Programa de Gestão de Desempenho (PGD), no Instituto Federal Farroupilha, observados o Decreto Federal nº 11.072, de 2022, da Presidência da República, as normas internas do IFFar acerca do PGD e o Edital IFFar nº 516, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar que a adequação das normas do PGD no IFFar à Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, bem como à Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52, de 21 de dezembro de 2023, ocorra em conformidade com o prazo previsto nos referidos documentos.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/12/2023 09:11)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1741**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **28/12/2023** e o código de verificação: **73d2672848**